



Sábado, 07 de agosto de 2021 às 09:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3206239: DECRETO 41.040

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3206239>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**DECRETO Nº. 41.040, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Define o valor da Tarifa Urbana do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e os incisos II e VIII do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 467, de 20 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** o item 12 do Anexo VIII do Edital de Concorrência nº. 207/2018 e o disposto no parecer técnico nº 07/2021/ CGM da Controladoria Geral do Município.

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica fixada a Tarifa Urbana do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Chapecó, nas modalidades:

- I – tarifa antecipada e vale transporte, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);
- II – tarifa embarcado, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);
- III – tarifa estudante, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 0h00min de 08 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de agosto de 2021.

**JOÃO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal